

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
DLP - CInt

EM 25/02/2026.

Do: Chefe do CInt

Ao: Sr Pregoeiro

1. ENCAMINHAMENTO.

2. Encaminho-lhe o presente para os demais trâmites.



CRISTIANO LIMA DE SOUZA – MAJ PM
Chefe do Centro de Intendência

PARECER TÉCNICO Nr 02/SRD/2026

Aos vinte três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, nesta cidade de Porto Alegre, às quatorze horas, reuniu-se a Comissão de Análise e Parecer Técnico, nomeada no Boletim Interno nº 023 de 02 de julho de 2025, constituída pelos seguintes membros: MAJ PM CRISTIANO LIMA DE SOUZA ID 2688930, Presidente, 2º SGT PM VINÍCIUS FERREIRA LEMES ID 3140318, SD PM MATEUS GARCIA BRANDÃO, ID 3157997, Membros, para analisar e avaliar a amostra e a proposta comercial de aquisição de equipamentos de proteção e segurança e vestuário/uniformes para a Brigada Militar, referente às Empresas vencedoras do PE nº 569/2025, de que trata o processo PROA 25/1300-0006496-8.

I - QUADRO DAS EMPRESAS E DO ITENS COTADOS

EMPRESA	LOTE	ITEM
CASA MILITAR COMERCIO DE CONFECCOES LTDA.	04	ITEM 1 – BERMUDA - 5º - EDUCAÇÃO FÍSICA – UNISSEX - 100% POLIÉSTER - OFICIAIS ITEM 2 – BERMUDA - 5º - EDUCAÇÃO FÍSICA – UNISSEX - 100% POLIÉSTER - SARGENTOS ITEM 3 – BERMUDA - 5º - EDUCAÇÃO FÍSICA – UNISSEX - 100% POLIÉSTER - SOLDADO

II - PROPOSTAS COMERCIAIS APRESENTADAS

Foi avaliada a proposta comercial e analisado a amostra da seguinte empresa licitante:



Lote 04 - ITEM 1 – Empresa CASA MILITAR COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA.
Do item cotado:

A licitante **apresentou amostra** para o item que cotou.

Da Análise:

a) Proposta

A descrição do objeto apresentado na proposta comercial **atende** as exigências mínimas previstas no edital, **não havendo ressalvas** por parte desta comissão.

b) Amostra

A amostra **foi apresentada, atendendo** as exigências mínimas previstas no edital, **não havendo ressalvas** por parte desta comissão.

Lote 04 - ITEM 2 – Empresa CASA MILITAR COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA.
Do item cotado:

A licitante **apresentou amostra** para o item que cotou.

Da Análise:

a) Proposta

A descrição do objeto apresentado na proposta comercial **atende** as exigências mínimas previstas no edital, **não havendo ressalvas** por parte desta comissão.

b) Amostra

A amostra **foi apresentada, atendendo** as exigências mínimas previstas no edital, **não havendo ressalvas** por parte desta comissão.

Lote 04- ITEM 3 – Empresa CASA MILITAR COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA.
Do item cotado:

A licitante **apresentou amostra** para o item que cotou.

Da Análise:

a) Proposta

A descrição do objeto apresentado na proposta comercial **atende** as exigências mínimas previstas no edital, **não havendo ressalvas** por parte desta comissão.

b) Amostra

A amostra **foi apresentada, atendendo** as exigências mínimas previstas no edital, **não havendo ressalvas** por parte desta comissão.

III - QUADRO RESUMO DAS ANÁLISES REALIZADAS

EMPRESA	LOTE	AMOSTRA/PROPOSTA
CASA MILITAR COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA.	04	APROVADA



IV - DECISÃO DA COMISSÃO

A comissão reuniu-se para realizar a avaliação da proposta e análise das amostras fornecida pelas empresas vencedoras dos (06) lotes do PE nº 569/2025. Com base na análise da amostra e laudos, a comissão decidiu considerar, quanto aos fins a que se propôs: **Lote 04 – ITEM 1- COD GCE nº 0515.0870.000090 – FARDAMENTO BM-BERMUDA – 5º - EDUCAÇÃO FÍSICA - UNISSEX - 100% POLIÉSTER - OFICIAIS**, Empresa **CASA MILITAR COMERCIO DE CONFECCOES LTDA.**, que foi **APROVADA** no item que cotou; **Lote 04 – ITEM 2 - COD GCE nº 0515.0870.000091 – FARDAMENTO BM-BERMUDA – 5º - EDUCAÇÃO FÍSICA - UNISSEX - 100% POLIÉSTER - SARGENTOS**, Empresa **CASA MILITAR COMERCIO DE CONFECCOES LTDA.**, que foi **APROVADA** no item que cotou; **Lote 04 – ITEM 3 - COD GCE nº 0515.0870.000092 – FARDAMENTO BM-BERMUDA – 5º - EDUCAÇÃO FÍSICA - UNISSEX - 100% POLIÉSTER – SOLDADO**, Empresa **CASA MILITAR COMERCIO DE CONFECCOES LTDA.**, que foi **APROVADA** no item que cotou. E como nada mais havia a tratar, às quinze horas, da mesma data, deu-se por findo os trabalhos da comissão, do que para constar, lavrou-se o presente parecer técnico que segue por todos assinado.


CRISTIANO LIMA DE SOUZA – MAJ PM
Presidente


VINÍCIUS FERREIRA LEMES – 2º SGT PM
1º Membro


MATEUS GARCIA BRANDÃO – SD PM
2º Membro